Outlook

374. Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 8 - Reforma Tributária – Dispensa temporária de inscrição no CNPJ para produtores rurais e transportadores autônomos

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Qui, 19/11/2026 12:08
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 374-2026

Prezado associado,

Foi publicado ontem, dia 18 de novembro, no Diário Oficial da União, Edição Extra, o **Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 8, de 13 de novembro de 2026**, que estabelece a dispensa temporária da obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para fins de identificação única no âmbito do IBS e da CBS, de determinadas pessoas físicas.

De acordo com a norma, no período **de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028**, ficam dispensados dessa obrigatoriedade:

- Produtores rurais pessoas físicas que não tenham optado pelo regime regular do IBS e da CBS;
- Transportadores autônomos de cargas que não tenham optado pelo regime regular do IBS e da CBS.

A medida é relevante para os supermercados que mantêm relações comerciais com esses fornecedores e prestadores de serviços, especialmente em razão das adaptações cadastrais e fiscais decorrentes da Reforma Tributária.

Ressalta-se que a dispensa se limita à inscrição no CNPJ para fins de identificação única no âmbito do IBS e da CBS, não afastando outras obrigações fiscais e cadastrais eventualmente aplicáveis.

O Ato Conjunto entrou em vigor na data de sua publicação.

Segue o link para acesso à íntegra da norma: https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-conjunto-rfb/cgibs-n-8-de-13-de-novembro-de-2026-745254316

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE

COORDENADORA JURIDICO

+ 55 31 **2122-0500**

Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080

AMIS
Associação Mineira de Supermercados

amis.org.br
@amismg



"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".